



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.087//2006

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DO ENSINO DE MÚSICA NA REDE
PÚBLICA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sousa obrigado através da Secretaria Municipal de Educação a oferecer ensino teórico e prático de música na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - As aulas serão ministradas um dia por semana pelos maestros das bandas fanfarras das escolas municipais e dos músicos da Banda Filarmônica 13 de maio de nossa cidade.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 14 de março de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício